



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1874

Página 1 de 6

Turismo reforça importância do Cadastur e orienta sobre recadastramento

A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da Secretaria de Turismo, destaca a importância do Cadastro dos Prestadores de Serviço Turístico – Cadastur, essencial para a formalização e regulamentação dos serviços turísticos. Atualmente, Olímpia conta com 68 empreendimentos cadastrados regularmente e 9 guias de turismo, sendo 5 mulheres, refletindo o compromisso do município com a profissionalização do setor.

Gerenciado pelo Ministério do Turismo, o Cadastur proporciona acesso a financiamentos, programas de qualificação e maior visibilidade para os prestadores de serviços turísticos, além de ser uma referência confiável para turistas em busca de serviços regulamentados. A adesão ao cadastro também contribui para a organização e o desenvolvimento do turismo local, que hoje se destaca pelo atendimento inclusivo, oferecendo 1,27 mil quartos acessíveis em meios de hospedagem.

O registro tem validade de dois anos para pessoas jurídicas e cinco anos para guias de turismo. O processo de recadastramento pode ser iniciado 90 dias antes do vencimento, diretamente pelo site <https://cadastur.turismo.gov.br>.

Quem deve se cadastrar?

O cadastro no Cadastur é obrigatório, conforme a Lei nº 11.771/2008, para os seguintes segmentos:

Agências de turismo, Meios de hospedagem (hotéis, pousadas, resorts etc.),

Organizadoras de eventos, Parques temáticos, Transportadoras turísticas, Acampamentos turísticos.

Além dessas atividades, o cadastro também pode ser feito de forma opcional e gratuita por empreendimentos como bares, restaurantes, locadoras de veículos, centros de convenções e estabelecimentos de entretenimento e lazer.

"É fundamental que os prestadores de serviços turísticos de Olímpia estejam no Cadastur, pois esse cadastro não só garante a legalidade e a qualidade do serviço oferecido, mas também fortalece o turismo local. Através do Cadastur, temos acesso a benefícios importantes como financiamentos, programas de qualificação e maior visibilidade para os nossos empreendimentos. A Secretaria de Turismo está à disposição para auxiliar no processo de cadastramento e renovação, assegurando que nossa cidade seja referência de excelência no atendimento ao turista", afirmou o secretário de Turismo, Beto Puttini.

A falta de regularização pode gerar penalidades, como advertências, multas de até R\$ 1 milhão e até a interdição das atividades. Por isso, a Secretaria de Turismo de Olímpia está disponível para auxiliar no processo de cadastro e renovação.

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (17) 3280-6294, WhatsApp (17) 98177-0090 ou pelo e-mail

contatoturismo@olimpia.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1874

Página 2 de 6

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Decretos | 3 |
| Portarias | 4 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Autorização de Contratação Direta | 5 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1874

Página 3 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 9.436, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias diárias pessoa civil, outras despesas terceiro pessoa jurídica e equipamento e material permanente;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a anulações de dotações orçamentárias já existentes e superávit do exercício anterior,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 393.210,15 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e dez reais e quinze centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

| | | | |
|--------------------|---|--|------------|
| 02.01.00 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.01.01 | DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE | | |
| | DESPESAS CORRENTES | | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | | |
| 04.122.0003.2.002 | DESPESAS DE VIAGEM | | |
| 3.3.90.14.00 - 25 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | TESOURO | | 50.000,00 |
| 02.04.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 02.04.01 | DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| | DESPESAS CORRENTES | | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | | |
| 08.244.0007.2.008 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | | |
| 3.3.90.39.00 - 81 | OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA | | |
| | TESOURO | | 243.210,15 |
| 02.13.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE | | |
| 02.13.01 | DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA | | |
| | DESPESA DE CAPITAL | | |
| | INVESTIMENTO | | |
| 04.122.0033.2.051 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZELADORIA | | |
| 4.4.90.52.00 - 369 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | | |
| | TESOURO | | 100.000,00 |
| | TOTAL | | 393.210,15 |

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo

1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

| | | | |
|--------------------|--|--|------------|
| 02.02.00 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | |
| 02.02.01 | DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA | | |
| | DESPESAS CORRENTES | | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | | |
| 04.125.0004.2.005 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO | | |
| 3.3.90.39.00 - 40 | OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA | | |
| | TESOURO | | 50.000,00 |
| 02.04.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 02.04.01 | DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| | DESPESAS CORRENTES | | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | | |
| 08.244.0007.2.008 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | | |
| 3.3.90.46.00 - 91 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | | |
| | TESOURO | | 100.000,00 |
| 02.04.02 | DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | |
| | DESPESAS CORRENTES | | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | | |
| 08.244.0008.2.067 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | |
| 3.3.90.46.00 - 125 | AUXILIO ALIMENTAÇÃO | | |
| | TESOURO | | 93.210,15 |
| 02.13.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE | | |
| 02.13.01 | DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA | | |
| | DESPESAS CORRENTES | | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | | |
| 04.122.0033.2.051 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZELADORIA | | |
| 3.3.90.39.00 - 367 | OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA | | |
| | TESOURO | | 100.000,00 |
| 02.15.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | | |
| 02.15.02 | DIV PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, ACOM E EXEC PROJ ESP | | |
| | DESPESAS CORRENTES | | |
| | DESPESAS DE CUSTEIO | | |
| 04.122.0003.2.002 | DESPESAS DE VIAGEM | | |
| 3.3.90.14.00 - 389 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | TESOURO | | 50.000,00 |
| | TOTAL | | 393.210,15 |

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

| | | | |
|--------------------|---|--|------------|
| 02.13.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE | | |
| 02.13.01 | DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA | | |
| | DESPESA DE CAPITAL | | |
| | INVESTIMENTO | | |
| 04.122.0033.2.051 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZELADORIA | | |
| 4.4.90.52.00 - 369 | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | | |
| | TESOURO | | 100.000,00 |
| | TOTAL | | 100.000,00 |

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1874

Página 4 de 6

Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de fevereiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de fevereiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 55.660, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o servidor **ODÉCIO LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.***.**, para exercer as funções de Chefe do Setor de Inovação Tecnológica, da Divisão de Inovação Tecnológica, Estudos Econômicos e Pesquisas, da Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de fevereiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de fevereiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 55.661, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, a partir de 11 de fevereiro de 2025, o servidor **RENAN MATHEUS GEROLIM FERREIRA**, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.***.**, para exercer as funções de Chefe do Setor de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA), da Divisão de Agricultura, Apoio ao Geoprocessamento, Inspeção de Produtos de Origem Animal e Patrulha Mecanizada, da Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de fevereiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de fevereiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 55.662, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o servidor **JEAN CARLOS SIQUEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.***.**, para exercer as funções de Chefe do Setor de Patrulha Agrícola Mecanizada Rural, da Divisão de Agricultura, Apoio ao Geoprocessamento, Inspeção de Produtos de Origem Animal e Patrulha Mecanizada, da Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1874

Página 5 de 6

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de fevereiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de fevereiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 55.663, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1.º Fica designada, a partir de 10 de fevereiro de 2025, a servidora **ANA JULIA DE OLIVERIA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º *****.***.***.****, para exercer as funções de Chefe do Setor de Metas e Resultados, da Divisão de Planejamento e Gestão de Projetos, da Secretaria Municipal da Casa Civil, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de fevereiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de fevereiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 09/2025, Processo Administrativo nº 153665/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **MENDES PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 31.800.140/0001-78, detentora da exclusividade do grupo "KIBACANA", para apresentação cultural artística no Pré-Carnaval do OLÍMPIA FOLIA 2025, na Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 160.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 11 de fevereiro de 2025.

Priscila Seno Mathias Netto Foresti

Secretária de Cultura e Defesa do Folclore

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 10/2025, Processo Administrativo nº 153233/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, § 1º, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado - **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ: 50.735.505/001-72, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **Unificação e Absorção** dos servidores da DAEMO na base de dados de RH da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia-SP, no valor total de R\$ 17.440,00 (dezesete mil e quatrocentos e quarenta reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 342.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 11 de fevereiro de 2025.

Max Mena

Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 11/2025, Processo Administrativo nº 153633/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **56.319.580 UESLEI BORGES DE CAMARGO ME** inscrita no CNPJ nº 56.319.580/0001-39, para apresentação cultural artística no OLÍMPIA FOLIA 2025, na Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 160.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 11 de Fevereiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1874

Página 6 de 6

Priscila Seno Mathias Netto Foresti
Secretária de Cultura e Defesa do Folclore

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 12/2025, Processo Administrativo nº 153470/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAMBA SEM COMPROMISSO** inscrita no CNPJ nº 04.485.050/0001-67, para apresentação cultural artística no OLÍMPIA FOLIA 2025, na Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 160.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 11 de Fevereiro de 2025.

Priscila Seno Mathias Netto Foresti
Secretária de Cultura e Defesa do Folclore

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 13/2025, Processo Administrativo nº 153476/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA COHAB AESUC** inscrita no CNPJ nº 14.669.637/0001-80, para apresentação cultural artística no OLÍMPIA FOLIA 2025, na Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 160.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 11 de Fevereiro de 2025.

Priscila Seno Mathias Netto Foresti
Secretária de Cultura e Defesa do Folclore